

Aviso

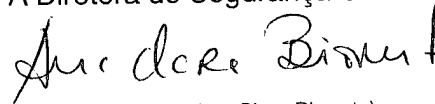
Caducidade do Alvará de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Crescer em Movimento – Jardim de Infância, Lda.” propriedade de Crescer em Movimento – Jardim de Infância, Lda. sito na Rua de Lavoisier N.º 3, União de Freguesias de Barreiro e Lavradio, concelho do Barreiro, distrito de Setúbal.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de Funcionamento N.º 3/2001, de 19 de janeiro de 2001, para a resposta social de Creche com a lotação máxima autorizada de 25 crianças, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Crescer em Movimento – Jardim de Infância, Lda.” propriedade de Crescer em Movimento – Jardim de Infância, Lda. sito na Rua de Lavoisier N.º 3, União de Freguesias de Barreiro e Lavradio, concelho do Barreiro, distrito de Setúbal, por se ter constatado, em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu uma interrupção do funcionamento deste estabelecimento por um período superior a cinco anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 25 de maio de 2015

A Diretora de Segurança Social



(Prof. Doutora Ana Clara Birrento)